



TERMO DE REFERÊNCIA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a “**Aquisição de bandeiras em tamanhos oficiais conforme normas da ABNT, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo, Brasil, Estado do Paraná e Município de General Carneiro, nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 metros (2.0 panos)	30 KIT	R\$ 485,00	R\$ 14.550,00
	TOTAL			R\$ 14.550,00
VALOR POR EXTENSO		QUATORZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS		

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O objeto do presente termo tem por objetivo a “**Aquisição de bandeiras em tamanhos oficiais conforme normas da ABNT, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**”. A aquisição de 30 kits contendo 03 (três) bandeiras cada kit, se faz necessária tendo em vista a necessidade de manter as bandeiras Oficiais do Brasil, Estado do Paraná e do Município de General Carneiro-PR nas repartições públicas.

3.1.1 Trata-se também do atendimento ao disposto na Lei nº 5.700/71, que rege a utilização de bandeira nas repartições públicas e determina em seu art. 4º que as repartições públicas em geral deverão ostentá-la, a presente aquisição se justifica pela necessidade de garantir a manutenção da apresentação da bandeira nacional. A quantidade de material solicitado é correspondente a cada



estabelecimento público do município e em função do desgaste do material, que ficará exposto às condições climáticas externas às repartições públicas pertencentes .

3.2 Assim sendo, a referida contratação possui com amparo no art. ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

3.3 Justifica-se também que, o valor proposto é aquele que se mostra o mais vantajoso para os cofres da Administração, de acordo com os orçamentos apresentados junto a empresas do ramo (pesquisa de mercado).

4. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 A data da entrega dos produtos deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

5.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6 Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



6. LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1 Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser entregues e instalados em locais a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, com início no dia/...../..... e término no dia/...../.....,

7.2 Os serviços, objeto deste Termo, serão formalizados em contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes e demais cláusulas necessárias e de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica designada para atuar como fiscal do contrato, o Senhora **Maria Salete de Oliveira Volenkevicz**, o qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Fica designada para atuar como gestora do contrato, após a assinatura da mesma, a Sra. **Maria Salete de Oliveira Volenkevicz**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Maria Salete de Oliveira Volenkevicz
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer